



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

**TERMO DE EXTINÇÃO Nº 01/2026 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 24/2025,**
DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 90011/2025, CUJO
OBJETO É CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE
GUARDIANIA DE PISCINA A FIM DE
SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA
DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO – UFRJ, A SEREM
EXECUTADOS COM REGIME DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA, FIRMADO ENTRE A
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO** E A
EMPRESA ESSENCIAL SERVICE
GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, formaliza o presente Termo de Extinção, sujeito às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.205293/2025-78 e tem a finalidade de **extinguir** o Termo de Contrato nº 24/2025, com base no subitem 14.3 da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual c/c o Artigo nº 137, Inciso I da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Extinção entrará em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **Contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 14/03/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6419859** e o código CRC **24E9AF37**.